



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PORTARIA Nº 459/14**

**Data 30.12.14**

**Súmula.** Suspende gratificação concedida a professor municipal por coordenação e avaliação de alunos em unidade escolar e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica suspensa gratificação concedida a professor municipal, conforme relacionado:

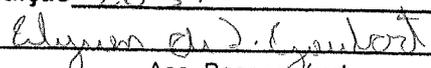
Matrícula	Nome	CPF
2312-4/1	Janete Savegnago Ganzala	989.793.619-04
23124-/3	Janete Savegnago Ganzala	989.793.619-04

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - Janeiro - 2015  
Jornal Correio do Paraná  
Página 10  
Edição 2051  
  
Ass. Responsável